



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

PARECER

Proposta de Lei n.º 140/XIII/3.ª (GOV)

Autoriza o Governo a estabelecer o regime sancionatório aplicável ao exercício da atividade da pesca comercial marítima

A 3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente da Assembleia Legislativa da Madeira, por solicitação da Assembleia da República, reuniu no dia **20 de julho de 2018, pelas 14 horas e 30 minutos**, para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, estando presentes o PSD, CDS, JPP, PS e PTP.

Após análise e debate, esta Comissão nada tem a opor ao mesmo visto estarem salvaguardadas as competências das Regiões Autónomas.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 20 de julho de 2018

O Relator

Rómulo Soares Coelho